



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 158

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
DECRETO.....	03
LEI.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a rea-

lização de licitação abaixo, do tipo “menor preço”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo passeio, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, Proposta nº. 12459.740000/1170-07.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 13 de abril de 2018, às 08:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (Segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, com atendimento das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone (67) 3468-1156.

Vicentina, MS, 02 de abril de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo passeio, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, Pro-

posta nº. 12459.740000/1170-04.

- MS, que menciona, e dá outras providências.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (Segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, com atendimento das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone (67) 3468-1156.

Vicentina, MS, 02 de abril de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA

Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonerar a pedido o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal **RAFAEL FARIA CORRÊA**, ocupante do Cargo de **EDUCADOR FÍSICO** – 08 HORAS, contratado via processo seletivo, onde era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dois dias do mês de abril do ano de dois e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia o Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Vicentina

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr.º RAFAEL FARIA CORRÊA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Símbolo DAS 1** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela II do Anexo I da Lei Complementar n.º 041/17, de 13 de dezembro de 2017, com validade a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias o mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 28 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela de Remuneração da Lei Municipal nº 192, de 26 de setembro de 2002, que passa a vigorar conforme o disposto no anexo desta Lei.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei produzirá seus efeitos retroativos a 01.01.2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 037, de 23/03/2017.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e
dezoito.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 042, DE 28 DE MARÇO
DE 2018**

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – 24 HORAS/AULA						
Nível / Classe	A	B	C	D	E	F
I	1.227,68	1.350,44	1.473,20	1.595,97	1.718,74	1.841,51
II	1.319,50	1.451,46	1.583,41	1.715,35	1.847,31	1.979,26
III	1.412,67	1.553,94	1.695,21	1.836,48	1.977,74	2.119,02
IV	1.599,17	1.759,28	1.919,00	2.078,91	2.238,83	2.398,76

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO						
Nível / Classe	A	B	C	D	E	F
I	2.639,01	2.902,92	3.166,82	3.430,72	3.694,62	3.958,52
II	2.825,35	3.107,89	3.390,42	3.672,97	3.955,50	4.238,03
III	3.198,34	3.518,17	3.838,00	4.157,84	4.477,67	4.797,51

GRATIFICAÇÃO INERENTE À FUNÇÃO		
SÍMBOLO	CARGO	GRATIFICAÇÃO – R\$
DAS-6	Diretor Escolar	891,01